



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 8/8/2011

ANO: I Nº: 092

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3451/2011

DECRETO Nº 3451/2011, 5 de agosto de 2011.

Designa o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o biênio 2011/2013, conforme determina a Lei nº 967/10, os seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

Sandro Alberto Sepp
Márcia M. Fagundes
José Augusto Vichoski
Celiana Dallastra
Margarete de Marco Becker
Ivanete C. Rheinheimer Käfer

SUPLENTE

Elvira Maria Erba Alves
Ângela Maria Madeira
Charles João Drehmer
Daiane Carola Zicatto
Luci Cândida Tozatto
Ivan Neves Pereira

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

Nilce Braun
Sônia Maria da Silva Melin
Cláudia Loni Blauth da Silva
Denise Rovea
Andréa Baron
Clairê Maria Strozzi

SUPLENTE

Jandira de Almeida Assis
Alfredo Manfro
Candinha Possamai
Caroline Colleoni Cavallari
Rafael Tessari Baldrez
Sebastião Neto de Aquino

Art. 2º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 5 de agosto de 2011.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3452/2011

DECRETO Nº 3452/2011, 8 de agosto de 2011.

Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 8 de agosto de 2011, o servidor público municipal **DARCI ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.915.118-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, do quadro de pessoal do Município, nomeado pelo Decreto nº 3440/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de agosto de 2011.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 034/2011

EDITAL Nº 034/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 001/2007 de 27-12-2007 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2008 de 09-04-2008 e retificado através do Edital nº 009/2008 de 10-04-2008;
- II - O candidato devera comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital Nº 001/2007 de 27/12/2007.

ASSISTENTE SOCIAL
FABRICIA DESTRO

O aprovado devera apresentar cópias e originais

dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5 de agosto de 2011.

JOSÉ ERONER DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3453/2011

DECRETO Nº 3453/2011, 8 de agosto de 2011.

Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 8/8/2011

ANO: I Nº: 092

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir do dia 8 de agosto de 2011, a servidora estatutária **CLECI MARIA VEDANA FEDRIGO**, brasileira, casada, RG nº 4.319.492-5, Professor 20 horas, Nível VII, admitida em 4 de março de 1991, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, Benefício nº 1562388638, Espécie 57.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Professor 20 horas, constante na Lei nº 623/2007, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de agosto de 2011.

José Eron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3454/2011

DECRETO Nº 3454/2011, 8 de agosto de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 12.000,00 (Dose mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
03.20 - Departamento de Administração
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 01000 - 48... R\$ 3.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.40 - Dep. de Merenda Escolar
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas P.Civil-01000 - 341...R\$ 9.000,00
TOTALR\$ 12.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
03.20 - Departamento de Administração
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 01000-47...R\$ 3.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.40 - Dep. de Merenda Escolar
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita - 01000-344.R\$ 9.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2011.

José Eron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3455/2011

DECRETO Nº 3455/2011, 8 de agosto de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado-01101 - 287.R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil -01101-288...R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de agosto de 2011.

José Eron da Silva Telles
Prefeito Municipal